



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 371/GR/UFGS/2024**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), Curso de Mestrado, com ingresso em 2024.2.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Credenciar docentes para compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável (PPG-SBPAS) da Universidade Federal da Fronteira Sul. Estes exercerão suas atividades por quatro anos, conforme os termos estabelecidos no parágrafo 3 do Artigo 69 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFGS e no calendário de Avaliação da CAPES.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para a categoria de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável (PPG-SBPAS), Curso de Mestrado, com início das atividades previstas para o segundo semestre de 2024.

**2.2** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação pela Comissão de Credenciamento de Docentes do PPG-SBPAS (PORTARIA Nº 1929/GR/UFGS/2021).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: [sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br](mailto:sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br).

**3.2** O candidato deverá se inscrever, mediante o envio dos seguintes documentos:

**I** - Formulário de inscrição e produção científica preenchido, conforme Anexo I;

**II** - Proposta de trabalho, conforme o Anexo II;

**III** - Currículo *Lattes* formato completo. Deverão ser comprovados artigos científicos com a primeira página e projetos de pesquisa com financiamento;

**3.3** Os Anexos, em formato editável, estão disponíveis em: [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)> corpo docente> credenciamento de docentes

**4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS**

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento para selecionar docentes com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPG-SBPAS levará em consideração os seguintes critérios:

**4.1.1** Pertencer ao quadro de pessoal permanente de Instituições de Ensino Superior ou Instituições de Pesquisa. Caso haja a seleção de docentes que não pertençam ao quadro da UFGS, será necessário firmar convênio com a IES de origem do docente conforme previsto no art. 75 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFGS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.1.1.1** Duas vagas serão destinadas aos docentes que pertençam a UFFS e duas vagas serão destinadas aos docentes que pertençam a outras Instituições de Ensino Superior ou Instituições de Pesquisa;

**4.1.1.2** Dependendo da disponibilidade e classificação dos docentes, estas vagas poderão ser realocadas;

**4.1.2** Possuir título de doutor;

**4.1.3** Não ser docente permanente em mais que três programas de pós-graduação;

**4.1.4** Ter disponibilidade para dedicar-se ao PPG-SBPAS, conforme consta no Art. 19 do Regimento do PPG-SBPAS e perfil aderente às disciplinas e linhas de pesquisa do PPG-SBPAS;

**4.2** Possuir produção intelectual ao longo da carreira, pontuando os últimos cinco anos (2019 a 2024), em revistas com qualis CAPES (Medicina Veterinária 2017-2020) B1 e/ou superior (A4, A3, A2 e A1) (Pesos: A1=1,0; A2=0,85; A3=0,70; A4=0,55; B1=0,40 pontos)

**4.2.1** Livro, capítulo de livro com ISBN e patente, com valores de 0,55; 0,30 e 2,0 pontos, respectivamente;

**4.2.2** Projetos de pesquisa com financiamento ou atuação em agências de inovação e tecnologia valendo 0,20 pontos/projeto ou ano de atuação;

**4.2.3** Orientação de iniciação científica com valor 0,20 pontos cada;

**4.2.4** Orientação de dissertação ou tese ou supervisão de pós-doutorado com valores de 0,3 ou 0,5 ou 0,5 pontos, respectivamente;

**4.2.5** Coordenação e/ou colaboração em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento externa com valor de 2,0 pontos cada;

**4.2.6** Possuir pós-doutorado concluído, com valor 1,0 ponto cada;

**4.2.7** Ser pesquisador bolsista produtividade pelo CNPq ou outras Fundações de Apoio à Pesquisa com valor 3,0 pontos;

**4.2.8** Formação complementar realizada no exterior, com valor 1,0 ponto cada;

**4.3** A nota final será a somatória dos subitens do 4.2 e a classificação será feita em ordem decrescente.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**5.1** Serão desclassificados candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

**5.2** Ocorrendo empate entre os candidatos, será dado preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

## 6 DO CRONOGRAMA

**6.1** As etapas do Processo de Credenciamento de docentes no PPG-SBPAS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Inscrições	10 a 28 de junho de 2024
Resultado parcial das inscrições	1 de julho de 2024
Prazo para interpor recurso em relação ao pedido de inscrição	2 de julho de 2024
Homologação do Resultado final das inscrições	4 de julho de 2024
Resultado provisório dos docentes aprovados	8 de julho de 2024
Prazo para interpor recurso em relação ao resultado provisório	9 de julho de 2024
Homologação do Resultado final	11 de julho de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)> corpo docente> credenciamento de docentes) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado da classificação provisória do processo de credenciamento conforme o cronograma descrito no item 6.1;

**7.2** Os recursos deverão ser protocolados pelo e-mail: [sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br](mailto:sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão;

**7.3** Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento, será emitido parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso;

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital;

**8.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo colegiado do PPG-SBPAS.

**8.3** Fica estabelecida a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios.

Chapecó-SC, 7 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor